

Processo: 016/2020

Pregão Presencial Nº: 007/2020

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL 007/2020

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos compareceu na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Pregoeiro designados pela Portaria Nº 002/2019, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-se o exame do credenciamento dos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição das Licitantes. Compareceram à sessão os representantes das seguintes empresas:

JOÃO MEDEIROS PEREIRA NETO, PORTADOR DO CPF 054.XXX.676-77, REPRESENTANDO A EMPRESA MÔNICA ALMEIDA CAMPOS PEREIRA CÂNDIDO, CNPJ 21.327.628/0001-76; e,

JEFFERSON ADRIANI ALVES NOGUEIRA, PORTADOR DO CPF 062.XXX.428-30, REPRESENTANDO A EMPRESA L.A. ZAMPOLO CONEHIDRO COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES ME, CNPJ 35703.977/0001-50.

Foram recebidos via Correios os envelopes das seguintes empresas: **ANGOLINI & ANGOLINI LTDA, CNPJ 44.829.653/0001-53; JHONATAN MARQUES DA SILVA 11203003633, CNPJ 31.862.859/0001-33 e KPM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA, CNPJ 14.407.744/0001-30**, todas sem representante presente.

O Pregoeiro recebeu as declarações das licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes de nº 01 contendo a Proposta e o de nº 02 contendo os documentos de Habilitação.

A empresa **JHONATAN MARQUES DA SILVA 11203003633, CNPJ 31.862.859/0001-33** não pode ser credenciada por deixar de apresentar cópia da cédula de identidade do representante legal sem a devida autenticação cartorial e, como não havia representante presente não foi possível confirmar a autenticidade do documento.

Também não pode ser credenciada a empresa **KPM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA, CNPJ 14.407.744/0001-30** por deixar de apresentar da cédula de identidade do representante legal da empresa e Declaração original ou fotocópia autenticada, de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Ato contínuo, os Envelopes contendo as Propostas das empresas credenciadas foram abertos e foi examinada a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital.

A proposta da empresa **MÔNICA ALMEIDA CAMPOS PEREIRA CÂNDIDO, CNPJ 21.327.628/0001-76** foi desclassificada por deixar de apresentar na declaração constante no item 6.1.12 do Edital.

Em seguida, o Pregoeiro convidou os representantes classificados para negociação de preços. Negociada a diminuição do preço, o pregoeiro considerou o mesmo aceitável. Dando prosseguimento abriu-se o envelope nº 02 da proponente classificada, sendo os documentos de habilitação analisados. Os documentos de habilitação foram examinados, conferidos nos respectivos sites àqueles que são emitidos pela internet e colocados à disposição dos presentes para verificação e serem rubricados.

À vista da habilitação, foi declarada vencedora a empresa **L.A. ZAMPOLO CONEHIDRO COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES ME, CNPJ 35703.977/0001-50**, conforme evidenciado no Mapa de Apuração.

Fica adjudicado o objeto a empresa declarada vencedora.

Nada mais havendo a constar em Ata, foi encerrada a sessão e lavrada a Ata.